



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 25
DE 16 DE MARÇO DE 2010

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.100, de 26 de Outubro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


LEI N° 2695
De 16 de Março de 2010

Art.1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.100, de 26 de Outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art.3º As dimensões das placas informativas não poderão ultrapassar 32 (trinta e dois) metros quadrados."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 16 DE MARÇO DE 2010.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS